



**MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2021

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO XXIX Nº 05 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2021

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Coordenação-Geral de Planejamento e Administração

Coordenação de Recursos Humanos

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

Presidente

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

CRISTIANO CABRAL DE OLIVEIRA

Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Recursos Humanos substituto

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Direção Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 108, DE 12 DE MAIO DE 2021

Publica a complementação do Resultado da Avaliação de Desempenho Individual para Aplicação das Graficações de Desempenho GDAC/GDACE X Ciclo 2019

O Diretor-Executivo substituto da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES, designado pela Portaria de nº 63, de 01 de abril de 2021, publicada no D.O.U. 06 de abril de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 65, de 05 de abril de 2021, publicada D.O.U. de 06 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividades Culturais – GDAC;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, que dispõe sobre a reestruturação do Plano Especial de cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010, que dispõe sobre a instituição da Estrutura Remuneratória para os cargos efetivos de Engenheiro, Arquiteto, Economista, Estatístico e Geólogo (...) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte/Presidência nº 346, de 08 de dezembro de 2010, publicada no D.O.U. de 10 de dezembro de 2010, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte nº 017, de 14 de janeiro de 2020, que publica o resultado de Avaliação de Desempenho Institucional para aplicação das Graficações de Desempenho de Atividade Cultural - GDAC e de Cargos Específicos - GDACE no X Ciclo de Avaliação;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte nº 103, de 19 de março de 2020, que estabelece medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da COVID-19, doença causada pelo Novo Coronavírus, no âmbito da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01530.000083/2020-63.
Funarte Portaria de Pessoal 108 (0960720) SEI 01530.000083/2020-63 / pg. 1

RESOLVE :

Art. 1º Publicar, em complementação à Portaria de Pessoal da Funarte 038/2020, os resultados alcançados na avaliação de desempenho individual para o X Ciclo da GDAC e da GDACE, com efeitos financeiros retroavos à julho de 2020, dos servidores da Funarte das equipes de trabalho da Unidade de Avaliação relacionada a seguir:

I – CEACEN:

- a) Coordenação Teatro e Ópera;
- b) Subgerência da Casa de Paschoal Carlos Magno – Teatro Duse; e
- c) Subgerência do Teatro Dulcina.

Art. 2º Será publicado posteriormente, o resultado alcançado pelos servidores da Funarte na avaliação de desempenho individual para o X Ciclo da GDAC e da GDACE, da equipe de trabalho da Unidade de Avaliação relacionada a seguir:

I – CEACEN:

- a) Escola Nacional de Circo Luiz Olimecha.

Art. 3º Determinar à CRH que observe o disposto no Parágrafo Único do Art. 39 da Portaria 346/2010, publicada no D.O.U. Nº 236, 10/12/2010. (Redação dada pela Portaria FUNARTE/PRESIDÊNCIA Nº. 034/2016, de 14/12/2016, publicada no D.O.U. nº 244, de 21/12/2016).

Art. 4º Esta Funarte Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
RESULTADO DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL GDAC GDACE - X CICLO

| | NOME | MATRÍCULA | UNIDADE DE AVALIAÇÃO | AVALIAÇÃO INDIVIDUAL | TOTAL DE PONTOS | JUSTIFICATIVA Portaria nº346/2010 |
|---|------------------------------|-----------|----------------------|----------------------|-----------------|-----------------------------------|
| 1 | Marcos Emerenciano do Amaral | 222156 | CEACEN | 13,00 | 93,00 | Art.3º e 39 |
| 2 | Neuza da Silva Lima | 222542 | CEACEN | 20,00 | 100,00 | Art.3º e 39 |
| 3 | Salvador Fernando Pessanha | 222566 | CEACEN | 20,00 | 100,00 | Art.3º e 39 |
| 4 | Vanderli Lins de Oliveira | 1096270 | CEACEN | 13,00 | 93,00 | Art.3º e 39 |

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA

Diretor-Executivo substituto

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Recursos Humanos substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jorge de Lemos Magalhães, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 19/05/2021, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0970200** e o código CRC **7FA765D9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01530.000083/2020-63

SEI nº 0970200